

**Protocolo nº 25.365.495-3 – Pregão Eletrônico nº 002/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - PROPOSTA COMERCIAL**

Nome/Razão Social: MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 37.669.671/0001-50

Endereço Completo: ROD BR 116, Nº 22.881, BOX 250, CEASA, BAIRRO TATUQUARA, CEP: 81.690-500, CURITIBA, PARANÁ.

Telefone: (41) 3225-1320

Celular: (41) 9 9980-8428

E-mail: financeiro@martinsweber.com.br

Nome do Responsável: LUIS CARLOS MARTINS TINTI

CPF: 054.097.049-24

RG: 9.527.778-0 SESP/PR

Tendo examinado minuciosamente o Memorial Descritivo das áreas vagas da Unidade Atacadista de Curitiba das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas neste EDITAL, formulamos a seguinte proposta:

LOTE: 01

BOX (S): 251

VALOR DA PROPOSTA: 1.350.000,00

Curitiba, 07 de maio de 2026.



Assinatura do Representante Legal da Empresa

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 720332/2026  
Emitido em 06/05/2026 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 37.669.671/0001-50 - MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA  
Endereço Rodovia BR-116, 22881 - BOX 250 - Tatuquara  
CEP: 81690-901 Curitiba-PR  
Capital Social R\$ 100.000,00  
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202604200 744552796 8155	20/04/2026	19/05/2026

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412094179 04	20/06/2022	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	034628852 15	01/05/2021	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	376696710 00150	10/06/2025	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	56FF.751A. 4C30.2FB6	10/06/2025	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	CC5D.5FA D.C82B.474 A	10/06/2025	
206-2	Prova dos administradores em exercício	412094179 04	13/06/2025	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	11/06/2025	11/06/2026
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	4	31/12/2024	30/06/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	43857976	24/04/2026	21/10/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	39472940- 96	05/05/2026	02/09/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	13.086.09	24/04/2026	23/07/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 720332/2026

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		1		
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	37.669.671/0001-50	06/05/2026	06/05/2027
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	D40D.4B04.659D.26EE	28/04/2026	25/10/2026
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90853269-42	06/05/2026	06/11/2026
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	73C815DF	05/05/2026	05/05/2027

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
8905	Hortifrutigranjeiros

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
054.097.049-24-LUIS CARLOS MARTINS TINTI	-	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTD	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA(Sócio-Administrador)
027.284.529-97-MARCIO ROGERIO WEBER	-	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTD	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
054.097.049-24-LUIS CARLOS MARTINS TINTI	-	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTD	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA(Sócio-Administrador)
027.284.529-97-MARCIO ROGERIO WEBER	-	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTD	37.669.671/0001-50-MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA(Sócio-Administrador)

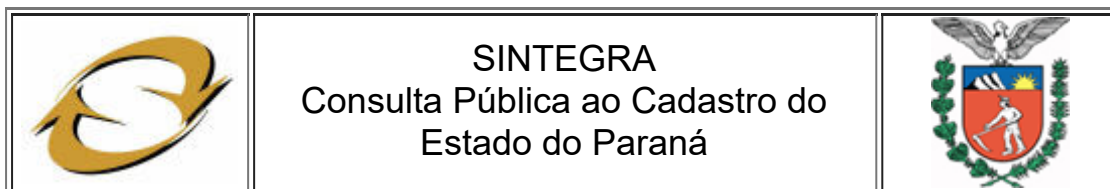
CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 720332/2026

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
**06/05/2026 - 08:28:48**

<b>CNPJ:</b>	37.669.671/0001-50	<b>Inscrição Estadual:</b>	90853269-42
<b>Nome Empresarial:</b>	MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	LOC BR 116		
<b>Número:</b>	22881	<b>Complemento:</b>	BOX 250
<b>Bairro:</b>	TATUQUARA		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	81.690-500	<b>Telefone:</b>	(41)3225-1320
<b>E-mail:</b>	SOCIETARIO@LABORORG.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
<b>Início das Atividades:</b>	07/2020
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 07/2020
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 07/2020
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

## MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**LUIS CARLOS MARTINS TINTI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1984, comerciante, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Rodrigues Lima, 673, casa B, Bairro Cajuru, CEP. 82.990-000, Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.527.778-0 SESP/PR, CPF. n.º 054.097.049-24 e CNH 03462865215 DETRAN/PR e **MARCIO ROGERIO WEBER**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1978, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR à Rua Rio Quati, nº 90, Bairro Iguaçu, CEP. 83.833-568, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.733.820-9 SESP/PR, CPF. n.º 027.284.529-97 e CNH nº 01395820259 DETRAN/PR; Resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, **constituir uma sociedade empresaria limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, estabelecido à Rua Rio Quati, nº 90, Bairro Iguaçu, CEP. 83.833-568, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O início das atividades será após o arquivamento na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a Atividade Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
<b>LUIS CARLOS MARTINS TINTI</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>MARCIO ROGERIO WEBER</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

## MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS MARTINS TINTI** e **MARCIO ROGERIO WEBER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam - se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente contrato social, em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Junho de 2020.

---

**LUIS CARLOS MARTINS TINTI**

---

**MARCIO ROGERIO WEBER**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02728452997	MARCIO ROGERIO WEBER
05409704924	LUIS CARLOS MARTINS TINTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 15:30 SOB Nº 41209417904.  
PROTOCOLO: 203435940 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002874628. NIRE: 41209417904.  
MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**LUIS CARLOS MARTINS TINTI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1984, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, à Rua Reinaldo Rodrigues Lima, nº 673, Casa B, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.527.778-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 054.097.049-24 e CNH nº 03462865215 DETRAN/PR, e **MARCIO ROGERIO WEBER**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1978, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/Paraná, à Rua Rio Quati, nº 90, Bairro Iguazu, CEP: 83.833-568, portador da cédula de identidade RG nº 7.733.820-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.284.529-97 e CNH nº 01395820259 DETRAN/PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira, com a denominação de **MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, nº 22.881, Box 250, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-901, Curitiba, Estado do Paraná, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209417904, em sessão de 20/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 37.669.671/0001-50, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço passa a ser à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 250, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a ter por objeto social a atividade econômica de importação e exportação, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CRIAÇÃO DE FILIAL:** É criada uma filial à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 43 e 44, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná, cujo ramo é importação e exportação, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual é destacado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) de capital social para fins meramente fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do Contrato Social, naquilo em que não conflitem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

- a) Por força das alterações havidas nas clausulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social, como segue.

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**LUIS CARLOS MARTINS TINTI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1984, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, à Rua Reinaldo Rodrigues Lima, nº 673, Casa B, Bairro Cajuru, CEP: 82.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.527.778-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 054.097.049-24 e CNH nº 03462865215 DETRAN/PR, e **MARCIO ROGERIO WEBER**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1978, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/Paraná, à Rua Rio Quati, nº 90, Bairro Iguazu, CEP: 83.833-568, portador da cédula de identidade RG nº 7.733.820-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.284.529-97 e CNH nº 01395820259 DETRAN/PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira, com a denominação social de **MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 250, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.671/0001-50, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41209417904, em sessão de 20/06/2022, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 250, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Filial 01-** no Município de Curitiba – PR, à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 43 e 44, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná, para qual é destacado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de capital social para fins meramente fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a atividade de importação e exportação, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Parágrafo primeiro:** A matriz exerce a atividade importação e exportação, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**Filial 01-** estabelecida à Rodovia BR 116, nº 22.881, Ceasa, Box 43 e 44, Bairro Tatuquara, CEP: 81.690-500, Curitiba, Estado do Paraná, exerce a atividade de importação e exportação, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
<b>LUIS CARLOS MARTINS TINTI</b>	25.000	25.000,00	50%
<b>MARCIO ROGERIO WEBER</b>	25.000	25.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	50.000	50.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios e administradores **LUIS CARLOS MARTINS TINTI** e **MARCIO ROGERIO WEBER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**  
**NIRE: 41209417904**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

---

**LUIS CARLOS MARTINS TINTI**

---

**MARCIO ROGERIO WEBER**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05409704924	LUIS CARLOS MARTINS TINTI
02728452997	MARCIO ROGERIO WEBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2025 09:49 SOB Nº 20253528224.  
PROTOCOLO: 253528224 DE 31/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512274976. CNPJ DA SEDE: 37669671000150.  
NIRE: 41209417904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.  
MARTINS & WEBER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.669.671/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARTINS &amp; WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 116</b>	NÚMERO <b>22881</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 250</b>
CEP <b>81.690-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3225-1320</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@LABORORG.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **08:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

37.669.671/0001-50

**NOME EMPRESARIAL:**

MARTINS &amp; WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIO ROGERIO WEBER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIS CARLOS MARTINS TINTI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/05/2026 às 08:33 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39472940-96**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.669.671/0001-50**  
Nome: **MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA**  
**CNPJ: 37.669.671/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:18 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2026.

Código de controle da certidão: **D40D.4B04.659D.26EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.669.671/0001-50  
**Razão Social:** MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-116 22881 BOX 250 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81690-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042007445527968155

Informação obtida em 24/04/2026 15:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 13.086.091

CNPJ: 37.669.671/0001-50

Nome: MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:19 do dia 24/04/2026.

Código de autenticidade da certidão: 78147F2687C24F9C08EE2F21E1B6E23351

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 23/07/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL <b>MARTINS &amp; WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>20 03 1.028.115-7</b>		CNPJ <b>37.669.671/0001-50</b>	
ENDEREÇO <b>ROD. BR 116</b>			NÚMERO <b>22881</b>
UNIDADE <b>250</b>	ANDAR	COMPLEMENTO <b>COND CEASA</b>	
BAIRRO <b>TATUQUARA</b>			CEP <b>81690-500</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>20/06/2022</b>		SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS <b>SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2024</b>			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
<b>G.46.3.3-8/01.00 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS</b>			
H.49.3.0-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
06/05/2026 - 08:29:31

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.669.671/0001-50

Certidão nº: 43857976/2026

Expedição: 24/04/2026, às 15:21:26

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.669.671/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

**# MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA**  
**#**

**CNPJ.37.669.671/0001-50**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/04/2026 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 05 de maio de 2026 .**

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
**Escrevente Juramentado**

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157  
Data: 05/05/2026 14:07:23

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 73C815DF \*\*\*

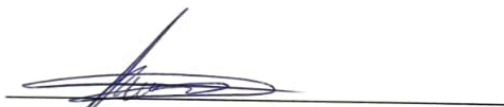
Protocolo nº 25.365.495-3 – Pregão Eletrônico nº 002/2026

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR  
(PESSOA JURÍDICA)**

MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.669.671/0001-50, ROD BR 116, N.º 22.881, BOX 250, CEASA, BAIRRO TATUQUARA, CEP: 81.690-500, CURITIBA, PARANÁ, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – CEASA/PR.

Curitiba, 04 de maio de 2026.



Assinatura do representante legal

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA**  
**CONSTITUIÇÃO DE FILIAL OU ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**


CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR

UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA

Para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba, DECLARO que a Empresa MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.671/0001-50, se responsabiliza em constitui Filial ou Alteração de endereço, devendo obter CNPJ/Filial na Receita Federal e/ou alteração de endereço, satisfazer outras exigências e registrá-la perante a Junta Comercial do Paraná, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Homologação do resultado do certame.

Estou ciente de que ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem que ocorra a regularização formal ou oferecimento de justificativa ou ela vier a ser indeferida, será a empresa considerada **desistente** do negócio. Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente.

Curitiba, 04 de maio de 2026.

  
.....

Assinatura do Representante da empresa

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À CEASA/PR**


CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR

UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2026, promovido pela CEASA/PR Unidade Atacadista de Curitiba, DECLARAMOS que empresa MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.669.671/0001-50, já é permissionária da CEASA/PR no(s) box(es) 250, Pavilhão ..... da Unidade Atacadista de Curitiba e encontra-se com seu cadastro e suas obrigações financeiras regulares perante esta Unidade Atacadista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de maio de 2026.



Assinatura do Representante da empresa

.....  
Carimbo e Assinatura do Gerente da Unidade de Curitiba

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA APENAS POR EMPRESAS QUE JÁ COMERCIALIZEM NO AMBIENTE CEASA/PR; O VISTO DO GERENTE É IMPRESCINDÍVEL, POIS ESTARÁ CONFIRMANDO A REGULARIDADE.**

**2 – A LICITANTE QUE JÁ FOR PERMISSIONÁRIA DA CEASA/PR, EM QUALQUER UNIDADE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA RESPECTIVA UNIDADE.**

**ANEXO XI**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO  
TPRU VIGENTE – LICITADO JUNTO À CEASA/PR**

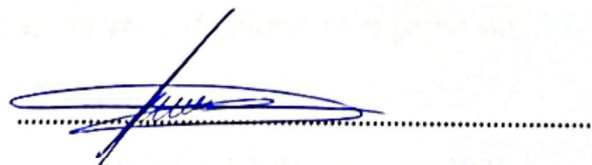
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA

A empresa MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.669.671/0001-50, na qualidade de permissionária da área/box 250, do Pavilhão ....., da Unidade Atacadista de Curitiba, para fins de participação no Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 002/2026, da CEASA/PR, Unidade Atacadista de Curitiba, REQUER compensação de seus créditos relativos aos boxes em uso, a ser implementado no valor do lance vencedor desta Licitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 04 de maio de 2026.



Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

**1 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA APENAS POR  
EMPRESA COM TPRU VIGENTE E LICITADO – QUE JÁ COMERCIALIZA  
NO AMBIENTE CEASA/PR;**

**2 – O REQUERIMENTO SERÁ ANALISADO PELA DIVISÃO FINANCEIRA  
E AUTORIZADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEASA/PR.**